

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 013/2022

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE, entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu Diretor Geral-CEO o Sr. Luiz Carlos Delphino de Azevedo Júnior, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 19.220.750-SSP/SP e CPF nº 125.370.558-70, residente e domiciliado em São Paulo, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2022, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa OKALANGO EVENTOS EIRELI, empresa com sede à Rua Herbert José de Souza 571, Jardim Centenário, Aracaju - SE, CEP: 49090-023, Telefone (79) 2083-1651, E-mail: contato@okalango.com.br, inscrita no CNPJ n° 32.626.778/0001-05, neste ato representada por KWAI DIK CHUN, britânico, representante legal, com RNE nº W048731-B CGPI/DIREX/DPF, e CPF/MF nº 064.408.018-30, residente e domiciliado na Rua Divinópolis, nº 313, Apto. 132 – Vila Brasilina – São Paulo/SP – CEP 04.158-000, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HIDRATAÇÃO, visando atender às necessidades da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, conforme especificações técnicas constantes do Edital 004/2022-SRP e seus ANEXOS.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 - Água e Gelo para Gymnasiade - MACAPÁ/AP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA: Caixa de água mineral natural sem gás contendo 48 copos de 200ml; embalagem primária em copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, envolto com filme plástico resistente; produto com validade mínima de 10 meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo a RDC 275/2005 e RDC 173/2006 da ANVISA.	Caixas	675	R\$ 27,22	R\$ 18.373,50

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020 – Brasília/DF Tel: (0\*\*61) 3967-7176 – fax.: (0\*\*61) 3967-7176 - E-mail: cbde@cbde.org.br CNPJ 03.953.020/0001-75



# Confederação Brasileira do Desporto Escolar

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<b>GELO</b> : Gelo inodoro, em escamas potáveis, embalados em saco plástico transparente contendo 20kg.	Sacos 20 kg cada	20	R\$ 29,31	R\$ 586,20
	TOTAL LOTE 01				R\$ 18.959,70

LOTE 05 – Água e Gelo para Seletiva Vôlei e Mundial de Vôlei - FOZ DO IGUAÇU/PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA: Caixa de água mineral natural sem gás contendo 48 copos de 200ml; embalagem primária em copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, envolto com filme plástico resistente; produto com validade mínima de 10 meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo a RDC 275/2005 e RDC 173/2006 da ANVISA.	Caixas	2.668	R\$ 27,22	R\$ 72.622,96
02	<b>GELO</b> : Gelo inodoro, em escamas potáveis, embalados em saco plástico transparente contendo 20kg.	Sacos 20 kg cada	91	R\$ 29,31	R\$ 2.667,21
TOTAL LOTE 05				R\$ 75.290,17	
TOTAL GERAL – LOTE 01 + LOTE 05			R\$ 94.280,41		

- 2.2. O valor total geral, por extenso: R\$ 94.280,41 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).
- **2.3.** A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto da contratação, conforme determinações do edital, seus anexos e orientações especificadas na ordem de fornecimento que será enviada pela CBDE.
- **2.4.** Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o envio da ordem de fornecimento, nas cidades dos eventos.

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

#### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- **4.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **4.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020 – Brasília/DF Tel: (0\*\*61) 3967-7176 – fax.: (0\*\*61) 3967-7176 - E-mail: cbde@cbde.org.br CNPJ 03.953.020/0001-75

valores praticados pelo mercado.

- **4.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **4.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **4.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:
- **4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **4.6** Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- **4.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **4.7.2** não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;
- **4.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **4.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).
- **4.8** O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 A pedido do fornecedor.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**5.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



- **5.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 39 do Regulamento de Contratações da CBDE.
- **5.3** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 14 de março de 2022.

# KWAI DIK CHUN Representante Legal OKALANGO EVENTOS EIRELI

Luiz Carlos Delphino de Azevedo Júnior
Diretor Geral - CEO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

#### Testemunhas:

Helio de Sousa Medeiros

Nome: Hélio de Souza Medeiros

CPF/MF: 703.867.731-49

Edson da Silva Pereira

Nome: Edson da Silva Pereira

CPF/MF: 858.836.231-68



Certificado de Integridade e segurança de comprovação do Certificado ICP-Brasil conforme medida provisória 2.200-2 de 2001. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, parágrafo 2



## Ata Registro de Preo - 013.2022.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) eb213667cb3f98f8bf61e508d21f80fa0f084e5e SID: 17FB6abdA72-1Bb13DA5e72-1DC8D305e72-21634A25672-24E21316672



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 23 de março de 2022



## Assinaturas - Manuscrito Digital



Edson da Silva Pereira edson@cbde.org.br Assinado em: 2022/03/23 10:00:00 Assinou como: parte



Assinado em: 2022/03/23 10:27:19 Assinou como: parte Edson da Silva Pereira

Helio de Sousa Medeiros





Certificado de Integridade e segurança de comprovação do Certificado ICP-Brasil conforme medida provisória 2.200-2 de 2001. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10°, parágrafo 2



### Ata Registro de Preo - 013.2022.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) eb213667cb3f98f8bf61e508d21f80fa0f084e5e SID: 17FB6abdA72-1Bb13DA5e72-1DC8D305e72-21634A25672-24E21316672



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 23 de março de 2022



Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil

